

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.275.342-4

DATA: 04/11/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 41 /22

APROVADO EM 23/02/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WILLIAM MADI – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, à melhoria do laboratório de Química, Física e Biologia, à ampliação do acervo bibliográfico e aos docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico e declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

Em 16/02/22 foi anexado ao protocolado Relatório Circunstanciado Complementar do NRE de Cornélio Procópio e as Matrizes Curriculares do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.275.342-4

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Laboratório de Ciências:

Possui um espaço muito amplo, com bancadas nas laterais e no centro da sala, banquetas, 05 pias, 01 chuveiro e lava-olhos, quadro negro grande, possui capela de exaustão, sala pequena que compartilha o mesmo ambiente usada como depósito do laboratório.

Biblioteca – Acervo:

A Instituição de Ensino possui um acervo pequeno específico para o Curso em questão. Os demais livros serão adquiridos a partir do ano de 2022 conforme a necessidade. Apresentou para tanto a Declaração que consta na íntegra na fl. de nº 06.

Possui uma sala ampla, arejada, iluminada, com acesso pelo ambiente interno e externo, estantes, quadro, mesinhas, cadeiras, espaço muito agradável.

Laboratórios de Informática: Sala ampla, arejada, iluminada, com mesas e cadeiras giratórias para uso dos alunos, quadro-negro, sala pequena no mesmo espaço que funciona como depósito, acesso pelo ambiente interno e externo.

Espaço para Educação Física: Quadra coberta, com estrutura para basquetebol, futebol, voleibol.

Acessibilidade: A Instituição possui rampas, corrimão, barras, piso tátil, plataforma elevatória para cadeirantes, banheiros adaptados.

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros:

Todos os documentos em relação ao Projeto do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico estão aprovados e aguardando a vistoria do Corpo de Bombeiros. Em relação ao prédio antigo, a Instituição de Ensino possui o Certificado de Conformidade vigente

Licença Sanitária:

A Licença Sanitária apresentada refere-se ao novo espaço, apresentou a licença vigente até 21/10/2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.275.342-4

A instituição de ensino apresentou a seguinte informação para a implantação do Ensino Médio, fl. 03:

A Escola Estadual Professor William Madi atende alunos de 11 bairros, atualmente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A comunidade escolar vem há vários anos solicitando a abertura do Ensino Médio, uma vez que os alunos que concluem o Ensino Fundamental, para que possam dar continuidade aos estudos, precisam se deslocar até a região central da cidade, muitos tendo que percorrer por uma rodovia, pois não há escola que ofereça Ensino Médio próxima a estes bairros. Tal situação leva muitos alunos a evadirem desistindo de dar continuidade aos seus estudos.

Até o presente ano não foi possível iniciarmos o atendimento do Ensino Médio por estarmos em uma escola compartilhada com a rede municipal de ensino, porém a nova sede da Escola Estadual Profº William Madi já foi concluída. Aguardamos apenas a inauguração que ocorrerá em breve e contará com 14 salas de aula o que tornará possível a implantação do Ensino Médio.

Os alunos desta instituição de ensino em sua grande maioria apresentam uma realidade sócioeconômica muito difícil tendo na educação a oportunidade de superarem suas dificuldades buscando um futuro melhor, a abertura do ensino médio trará a garantia da continuidade dos estudos destes alunos.

Em 16/02/22 foi anexado ao protocolado Relatório Circunstanciado Complementar do NRE de Cornélio Procópio, contendo a indicação para os Professores da Parte Flexível Obrigatório (PFO) e o número do Parecer de legalidade da análise da Proposta Pedagógica Curricular. Também foram encaminhadas as Matrizes Curriculares do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.275.342-4

Matrizes Curriculares:

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: (08) – Cornélio Procópio		MUNICÍPIO: (640) – Cornélio Procópio					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1280 – Escola Estadual Professor William Madi – Ensino Fundamental							
ENDEREÇO: Av. da Integração, s/nº – Conjunto União – Cornélio Procópio – CEP: 86300-000							
TELEFONE: (43) 3523-0384							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Matutino			C.H. Total: 3000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022			FORMA: Gradativa		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	0	0	
			Geografia	2	2	0	
			História	2	2	0	
			Sociologia	0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4	
			FÍSICA	2	0	2	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	2	0	
			BIOLOGIA	2	2	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	18	12	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	800	400		
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		PROJETO DE VIDA		2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		8	3	3		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		30	21	15		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I	0	3	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0		
		ARTE I	0	2	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2		
		GEOGRAFIA I	0	0	3		
		HISTÓRIA I	0	0	3		
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ²	0	0	3		
		SOCIOLOGIA I	0	0	2		
		ARTE II	0	0	2		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO		0	9	16	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		8	12	18			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		200	400	600			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ³		30	30	30			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1000	1000	1000			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.275.342-4

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: (08) – Cornélio Procópio		MUNICÍPIO: (640) – Cornélio Procópio					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1280 – Escola Estadual Professor William Madi – Ensino Fundamental							
ENDEREÇO: Av. da Integração, s/nº – Conjunto União – Cornélio Procópio – CEP: 86300-000							
TELEFONE: (43) 3523-0384							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Matutino		C.H. Total: 3000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular			
		Linguagens e suas Tecnologias		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		Linguagens e suas Tecnologias		ARTE	2	0	0
		Linguagens e suas Tecnologias		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
		Linguagens e suas Tecnologias		LÍNGUA INGLESA	2	2	0
		Linguagens e suas Tecnologias		LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Filosofia	2	0	0
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Geografia	2	2	0
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		História	2	2	0
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Sociologia	0	2	0
		Matemática e suas Tecnologias		Matemática	3	3	4
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Física	2	0	2
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Química	2	2	0
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Biologia	2	2	0
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	800	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		PROJETO DE VIDA	2	1	1
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			8	3	3
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	21	15
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I	0	3	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0		
		ARTE I	0	2	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2		
		GEOGRAFIA I	0	0	3		
		HISTÓRIA I	0	0	3		
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ²	0	0	3		
		SOCIOLOGIA I	0	0	2		
		ARTE II	0	0	2		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			0	8	16		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			8	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			200	400	800		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ³			30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1000	1000	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

³ Serão ofertadas 08 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.275.342-4

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, entretanto, não foram apresentados docentes para os itinerários formativos.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação Cornélio Procópio, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, no Escola Estadual Professor William Madi – Ensino Fundamental, município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
Nº 5583, de 14/12/16 Prazo: 16/12/16 a 16/12/24	Pelo prazo de 03 anos, a partir de 01/02/22 a 01/02/25

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados, à melhoria do laboratório de Química, Física e Biologia e à ampliação do acervo bibliográfico;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021 e no Parecer Normativo nº 13/21, de 12/11/21, no máximo até 02/03/22;

c) providenciar docentes para os itinerários formativos.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.275.342-4
É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP